



MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

PROCESSO Nº: 24/2019 – modalidade Pregão Eletrônico

ASSUNTO: Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2019

DESPACHO

Versa a Impugnação em análise, apresentada pela empresa **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP – CNPJ 14.676.091/0001-94**, acerca da ampliação do prazo de entrega constante no edital que é de 07 (sete) dias consecutivos. Após exame da impugnação, temos o seguinte entendimento:

O documento de impugnação foi cadastrado por meio de formulário eletrônico no site “Portal de Compras Públicas” no dia 09/04/2019 às 10:51h. Neste, o impugnante cita o prazo de entrega curto e solicita:

“Sendo assim requeremos que seja alterado o item supramencionado para que conste pelo menos 20 dias úteis para entrega, pois é necessário considerar o prazo de transporte.”

Considerando que foi verificado com a Secretaria de Educação sobre o prazo de entrega dos materiais, a qual informa que o prazo máximo para entrega deverá ser de até 15 dias.

Em razão do exposto, DECIDE a Pregoeira, por conhecer a impugnação apresentada, por tempestiva, e JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, DANDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL.

Decide **alterar o prazo de entrega** para 15 (quinze) dias consecutivos.

Publique-se, para conhecimento de todos.

É a decisão.

Campo Alegre- SC, 10 de abril de 2019.


MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira